

PESQUISAR

ISSN 1980-4288

[PUBLIQUE \(/publique-seu-artigo\)](#)[PUBLICIDADE \(/apoie\)](#)[ENTRAR \(\)](#)[CADASTRE-SE \(/cadastro\)](#)

Postado em 16 de Julho de 2025 - 12:33 - Lida 67 vezes

35 anos de ECA: desafios do melhor interesse da criança na guarda compartilhada

Maior legado do Estatuto é justamente colocar a criança no centro das decisões, como sujeito de direitos, com prioridade absoluta e proteção integral

Fonte: Otavio Pimentel (/busca/fonte/?keyword=Otavio-Pimentel)

Comentários: (0)



Reprodução: Freepik

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) completa 35 anos em julho. Desde sua promulgação em 1990, o Brasil passou a adotar uma doutrina de proteção integral à infância e à adolescência, reconhecendo crianças e adolescentes como sujeitos de direitos. Um dos avanços mais significativos impulsionados por esse novo paradigma foi a consolidação da guarda compartilhada, que vem ganhando força nos últimos anos como modelo preferencial nas decisões judiciais de família.

Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ano de 2014, em 85% dos divórcios a guarda dos filhos ficava com a mulher; em 2022, a porcentagem caiu para metade e o índice de guarda compartilhada passou de 7,5% para quase 38% dos casos. A lei de guarda compartilhada foi implementada no Brasil há 11 anos e definiu que os pais dividam a responsabilidade e a tomada de decisões sobre os filhos após a separação ou o divórcio.

Antes considerada exceção, a guarda compartilhada tornou-se regra quando ambos os genitores estão aptos ao convívio e à tomada conjunta de decisões. “Houve uma evolução da guarda unilateral, antes tida como padrão, para a guarda compartilhada, que se baseia no princípio do melhor interesse da criança. Esse princípio, inicialmente interpretativo, ganhou força como critério concreto e prioritário”, explica Otavio Pimentel, sócio-fundador do PHR Advogados e especialista em Direito de Família e Sucessões.

A legislação atual não apenas estimula a corresponsabilidade entre os pais, mas também reconhece que o direito de convivência pertence à criança — e não ao genitor. “A guarda compartilhada é vista pela maioria dos operadores do direito como a melhor alternativa para garantir o pleno exercício da parentalidade. A divisão de responsabilidades e o exercício conjunto dessas funções fortalecem os laços familiares mesmo após a separação”, afirma o advogado.



(<http://www.auxilium.com.br/>)

Nos últimos anos, tem crescido o entendimento de que a convivência equilibrada, com a criança dividindo seu tempo entre os dois lares, tende a favorecer seu desenvolvimento emocional e social. “A distribuição equilibrada do tempo de convívio entre os genitores, ao contrário do antigo modelo de residência fixa e direito de visita, tem se mostrado mais benéfica. O foco passa a ser o bem-estar da criança, não a conveniência dos adultos”, ressalta Pimentel.

Apesar dos avanços, a implementação prática da guarda compartilhada ainda enfrenta desafios, como a resistência de algumas famílias e a falta de estrutura do Judiciário para fiscalizar o cumprimento dos acordos. “No campo da guarda compartilhada, há um visível fortalecimento do princípio do melhor interesse da criança, impulsionado pelo ECA. A evolução é contínua, e a expectativa é que os tribunais sigam consolidando essa diretriz”, diz o especialista.

Ao celebrar os 35 anos do ECA, o maior legado do Estatuto é justamente colocar a criança no centro das decisões, como sujeito de direitos, com prioridade absoluta e proteção integral. Modelos jurídicos como a guarda compartilhada são reflexos diretos desse marco civilizatório, que ainda segue em construção dentro e fora dos tribunais.

Otávio Pimentel - sócio co-fundador do Pimentel, Helito & Razuk Advogados (PHR Advogados) com atuação especializada em Direito de Família e Sucessões, ex-membro assessor do Tribunal de Ética da OAB-SP e ex-professor em Planejamento Sucessório na FK Partners.

Palavras-chave: ECA (/busca/?keyword=ECA) Criança (/busca/?keyword= Criança)
Guarda Compartilhada (/busca/?keyword= Guarda Compartilhada) Divórcio (/busca/?keyword= Divórcio)

◀ Matéria anterior (http://www.jornaljurid.com.br/doutrina/geral/especialista-analisa-os-15-anos-do-estatuto-da-igualdade-racial) Próxima matéria ▶ (http://www.jornaljurid.com.br/doutrina/geral/fechamento-de-sacada-com-vidro-precisa-de-aprovacao-em-assembly)

CONHEÇA OS PRODUTOS DA JURID



(http://www.auxilium.com.br)
Receba os andamentos de processos e gerencie a rotina do seu escritório de advocacia com o software jurídico (http://www.auxilium.com.br) Auxilium. **CONHEÇA O SOFTWARE JURIDICO (HTTP://WWW.AUXILIUM.COM.BR)**

(http://www.juridmais.com.br)
Com o nosso software jurídico (http://www.juridmais.com.br) você consulta Códigos Comentados, Jurisprudência selecionada, Modelos de **TESTE A PESQUISA JURIDICA (HTTP://WWW.JURIDMAIS.COM.BR)**

(http://camplearning.com.br/) CampLearning a plataforma de ensino à (http://camplearning.com.br/) acesso ao conteúdo 24 horas **CONHEÇA A PLATAFORMA DE ENSINO CAMP LEARNING (HTTP://WWW.CAMPLEARNING.COM.BR)**

O Jornal Jurid pertence à Jurid Publicações Eletrônicas (http://www.jurid.com.br)

Cadastre-se (/cadastro) | Entrar ()